

INFORME SOBRE A SESSÃO GRAVADA

Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034.2025-000004 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL 04/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a construção de um auditório municipal na sede do município de Rio Maria/PA.

Considerando a exigência prevista no Artigo 17 parágrafo § 2º da Lei no 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde expressa:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I – preparatória;
- II – de divulgação do edital de licitação;
- III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV – de julgamento;
- V – de habilitação;
- VI – recursal;
- VII – de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. (grifei)

Esse certame, em atendimento a exigência retro descrita foi gravado e basta acessar esse link:
https://drive.google.com/file/d/1X_KiVRnWW1y0em_Bsh2lh9npdR7_v0_A/view?usp=sharing

Marco Antonio Lage Rolim
Presidente da Comissão Permanente de Contratações
Decreto n.º 513 de 07 de maio de 2025